



Departamento de Compras Balsas &lt;setordecompras.balsas@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE LIVROS DIDÁTICOS**

5 mensagens

Departamento de Compras Balsas &lt;setordecompras.balsas@gmail.com&gt;

22 de janeiro de 2024 às 16:33

Para: licitacoes@wordsolucoeseducacionais.com.br, dapi.educacional@gmail.com, editoraverde@gmail.com

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar cotação de preço para abertura de processo licitatório de material didático e pedagógico. Segue em anexo planilha com descrição e quantitativos.

Prefeitura Municipal de Balsas - MA

CNPJ Nº 06.441.430/0001-25

IE Nº 122.219.694

Departamento de Compras

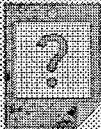
Tel.: (99) 3541-2261 / 3541-2197

 **COTAÇÃO.xlsx**  
14K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

22 de janeiro de 2024 às 16:33

Para: setordecompras.balsas@gmail.com

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **licitacoes@wordsolucoeseducacionais.com.br** porque o domínio **wordsolucoeseducacionais.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of wordsolucoeseducacionais.com.br responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: wordsolucoeseducacionais.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; licitacoes@wordsolucoeseducacionais.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnóstico-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of wordsolucoeseducacionais.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: wordsolucoeseducacionais.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/>

26/01/2024, 09:26

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE LIVROS DIDÁTICOS

p=BadRcptDomain

Last-Attempt-Date: Mon, 22 Jan 2024 11:33:51 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

To: licitacoes@wordsolucoeseducacionais.com.br, dapi.educacional@gmail.com, editoraverde@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 22 Jan 2024 16:33:34 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE LIVROS DIDÁTICOS

----- Message truncated -----

---

**DAPI TECNOLOGIA** <dapi.educacional@gmail.com>

23 de janeiro de 2024 às 16:36

Para: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme nos solicitado por email, estamos enviando em anexo nossa cotação de preços.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO BRINGEL

DAPI TECNOLOGIA EDUCACIONAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Orçamento DAPI 23012024.pdf**

178K

---

**Departamento de Compras Balsas** <setordecompras.balsas@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 15:32

Para: Editora Verde <editoraverde@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**COTAÇÃO.xlsx**

14K

---

**Editora Verde** <editoraverde@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 17:03

Para: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att

**EDITORA VERDE TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS - EIRELI**

Av. Dr. José Augusto Moreira, N. 900, Empresarial JAM, Sala 1403,

Casa Caiada, Clinda/PE - CEP: 53130-410, Telefone: 081 3318 3632

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**EDITORA VERDE TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS - EIRELI**

Av. Dr. José Augusto Moreira, N. 900, Empresarial JAM, Sala 1403,

Casa Caiada, Clinda/PE - CEP: 53130-410, Telefone: 081 3318 3632



**EDITORA VERDE - ORÇAMENTO PARA BALSAS - ASS.pdf**

189K

**Orçamento**

São Luís, 23 de janeiro de 2024.

**Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**  
**A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Exmos. Senhores,  
Conforme solicitado, submetemos a vossa apreciação e conferência os preços e condições de fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1	KIT	100	R\$ 237,04	R\$ 23.704,00
2	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2	KIT	100	R\$ 237,04	R\$ 23.704,00
3	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1	KIT	30	R\$ 348,27	R\$ 10.448,10

(98) 3304.0657

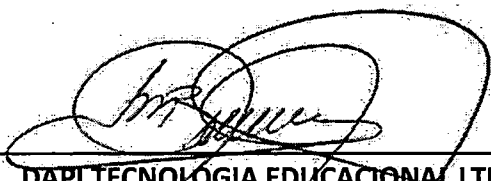
dapi.educacional@gmail.com

Rua dos Monarcas, nº 03, Parque dos Nobres

CEP: 65044-854, São Luís/MA

4	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2	KIT	30	R\$ 348,27	R\$ 10.448,10
VALOR TOTAL					R\$ 68.304,20

Entrega: de 50 a 60 dias após o recebimento de ordem de fornecimento  
Pagamento: até 28 dias  
Garantia: 12 meses  
Validade da proposta: 60 dias



---

DAPI TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ: 26.580.885/0001-39  
JOÃO ANTONIO MARTINS BRINGEL  
CPF: 290 583.413-72 - RG: 17.450.693-7 SSP/MA  
CARGO: Representante legal



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

MATERIAL DIDATOLÓGICO INFANTIL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1	KIT	100	R\$ 234,57	R\$ 23.457,07
2	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2	KIT	100	R\$ 234,57	R\$ 23.457,07
3	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1	KIT	30	R\$ 344,64	R\$ 10.339,15
4	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2	KIT	30	R\$ 344,64	R\$ 10.339,15

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 67.592,45 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Validade da proposta: 90 Dias

Olinda/PE, 23 de janeiro de 2024.

JONALDO  
JANGUIE BEZERRA  
DINIZ:8013723747  
2

Assinado de forma  
digital por JONALDO  
JANGUIE BEZERRA  
DINIZ:80137237472  
Dados: 2024.01.24  
17:00:09 -03'00'

EMPRESA: EDITORA VERDE TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS - EIREL

CNPJ: 32.236.170/0001-66

NOME: JONALDO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

CPF: 801.372.374-72

RG: 4172082 SESPPE

Av. Dr. José Augusto Moreira, 900, Empresarial JAM, Sala 1403,  
Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53130-410

(81) 3318 3632

editoraverde@gmail.com



**cioeste**

consórcio Intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000579

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, com sede no Município de Barueri, SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSUÉ RAMOS** (Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE PAULISTA), doravante designado simplesmente "**CIOESTE**", e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo **CIOESTE**, nos termos do que permite o parágrafo segundo, do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 31.761.603/0001-30, estabelecida na Rua O Brasil para Cristo, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

Representante Legal: **Evelyn Bueno Cecheto**, RG nº 10913294-2 e CPF nº 078.980.629-06

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil (001), Agência nº 4500-0 Conta Corrente nº 23385-4

### I - OBJETO

Consiste no registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme exigências e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 005/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

### II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, de acordo com as necessidades dos **MUNICÍPIOS**, após a prévia expedição da Ordem de Fornecimento acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à **DETENTORA** pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail).

2.3. Local de entrega dos produtos contratados, será aquele(s) indicado(s) pelos **MUNICÍPIOS**, quando da formalização da respectiva Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **DETENTORA** todas as

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 – e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br

EVELYN BUENO  
CECHETO:07898062906

Assinado de forma digital por  
EVELYN BUENO  
CECHETO:07898062906  
Dados: 2023.09.26 14:08:35 -03'00'



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000580

despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão da Ordem de Fornecimento para a **DETENTORA**.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a **DETENTORA** se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### III VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreeajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a **DETENTORA** será convocada pelo **CIOESTE** para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o **CIOESTE/MUNICÍPIOS** não será(ão) obrigado(s) a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à **DETENTORA** e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços; ou

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

EVELYN BUENO  
CECHETO:0789  
8062906

Assinado de forma digital  
por EVELYN BUENO  
CECHETO:0789062906  
Dados: 2023.09.26  
14:08:47 -03'00'



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000581

**V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 5.1. Contratar com o **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
  - 5.2.1. A **DETENTORA** deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc., em especial as disposições da Portaria nº 2.814/GM (Gabinete Ministerial) de 29 de maio de 1998.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.
- 5.6. Encaminhar ao **CIOESTE** relatórios bimestrais registrando o consumo por **MUNICÍPIO**, quantidade e saldo de cada item.

**VI - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a **DETENTORA**, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a **DETENTORA**.

**VII - SANÇÕES**

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com os **MUNICÍPIOS**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
  - 7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.
    - 7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ANEXO VII do ato convocatório.
- 7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **CIOESTE** ou pelos

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 – e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br

EVELYN BUENO  
CECHETO:07898062906

Assinado de forma digital por  
EVELYN BUENO  
CECHETO:07898062906  
Data: 2023.09.26 14:09:02 -03'00'





# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000582

**MUNICÍPIOS** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada/Detentora, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada/Detentora descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de 10% sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com os **MUNICÍPIOS**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 3 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada/Detentora, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelos **MUNICÍPIOS** ou **CIOESTE**, conforme o caso.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelos **MUNICÍPIOS**, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

## **VIII - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo **CIOESTE**, na qualidade de órgão gerenciador, entre os municípios, entidades ou órgãos da administração pública participantes e demais participantes; de municípios, entidades ou órgãos da administração pública participantes e não participantes; ou seja, entres os próprios participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, bem como entre estes e o **CIOESTE**, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa **CIOESTE** Nº 001/2017.

EVELYN BUENO Assinado de forma digital por  
EVELYN BUENO  
CECHETO.0789806  
2906  
Data: 2023.07.26 14:29:14  
+03'00'



**cioeste**

consórcio Intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000583

**IX - DIPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Fica eleito o Foro de Barueri/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como pelas Instruções Normativas CIOESTE nº 002/2016, 004/2016 e 001/2017.

9.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes

BARUÉRI/SP, 26 de setembro de 2023.

**JOSUE SILVEIRA** Assinado de forma digital  
por JOSUE SILVEIRA

**RAMOS:009194** RAMOS:00919480888

**80888** Dados: 2023.09.27  
11:05:47 -03'00'

**JOSUÉ RAMOS**

Presidente do CIOESTE

**EVELYN BUENO**

**CECHETO:078980** Assinado de forma digital por  
EVELYN BUENO

**62906** CECHETO:07898062906

Dados: 2023.09.26 14:09:25 -03'00'

**Evelyn-Bueno Cecheto**

**STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA**

consórcio Intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**cioeste**

consórcio Intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000584

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2022

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE.

**CONTRATADO:** STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri/SP, 26 de SETEMBRO de 2023.

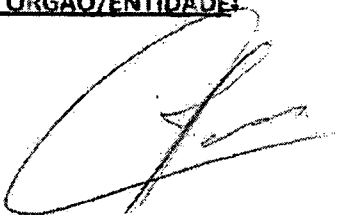
EVELYN BUENO Assinado de forma digital  
por EVELYN BUENO  
CECHETO:07898  
062906  
Data: 2023.09.26 14:09:39  
+03'00'

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSUÉ RAMOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 009.194.808-88

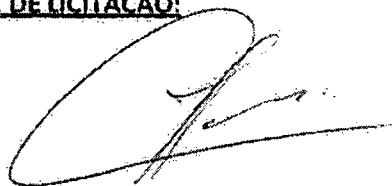


**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOSUÉ RAMOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 009.194.808-88



Assinatura: \_\_\_\_\_

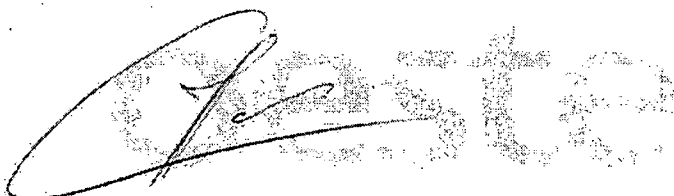
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: JOSUÉ RAMOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 009.194.808-88



Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: EVELYN BUENO CECHETO

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 078.980.629-06

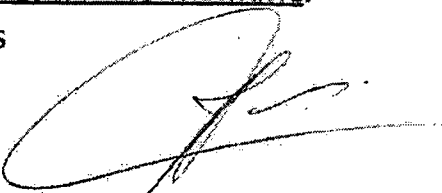
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOSUÉ RAMOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 009.194.808-88



Assinatura: \_\_\_\_\_



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

000586

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO

Cargo: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS

CPF: 136.286.868-06

Assinatura: 

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer jurídico

Nome: CAIAN ZAMBOTTO

Cargo: DIRETOR JURÍDICO

CPF: 418.737.848-05

Assinatura: 

CAIAN ZAMBOTTO  
Diretor Jurídico  
CIOESTE

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno

Nome: EDSON GOMES DE ASSIS

Cargo: CONTROLADOR

CPF: 060.917.308-19

Assinatura: 

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitação

Nome: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS

Cargo: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPF: 133.093.308-77

Assinatura: 

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS  
CIOESTE

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 – e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br

EVELYN BUENO  
CECHETO:07898062906

Assinado de forma digital por  
EVELYN BUENO  
CECHETO.07898062906  
Dados: 2023.09.26 14:10:07 -03'00'



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitação

000587

Nome: LUIS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK

Cargo: PREGOEIRO

CPF: 142.840.758-88

Assinatura:



consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 05, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 – e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br

EVELYN BUENO

CECHETO:0789806290

6

Assinado de forma digital por  
EVELYN BUENO  
CPF:07898062906  
Data: 2023.09.26 14:10:36 -03'00'

# CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO  
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

# DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

[www.cioeste.sp.gov.br](http://www.cioeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste)

Ano V | Edição nº 215

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2023**

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS) PARA OS DISCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme exigências e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Será garantido o direito de participação e protocolados os envelopes de todos os participantes que se apresentarem até às 09h00 do dia 09/10/2023, para início e abertura às 09h30min, ambos na sede do CIOESTE, localizado à Alameda Xingu, 350, Conjunto 1104 – Alphaville – Barueri/SP.

**EDITAL COMPLETO GRATUITO:** A partir do dia 27/09/2023 até 29/09/2023 retirada à Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06 – Alphaville – Barueri/SP, e após esta data, retirada no mesmo endereço de abertura, devido a alteração de endereço da sede do CIOESTE, das 9h às 16h dos dias úteis, mediante a entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, ou solicitação por meio do e-mail: [licitacao@cioeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@cioeste.sp.gov.br) ou no site: [www.cioeste.sp.gov.br](http://www.cioeste.sp.gov.br).

Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira

BARUERI/SP, 26 de SETEMBRO de 2023.

JOSUÉ RAMOS

Presidente do CIOESTE

## Extrato

**CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE (CNPJ. 20.301.484/0001-16) - DENTENTORA: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ 31.761.603/0001-30) - ASSINATURA: 26/09/2023 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura - LOTE: 01 - VALOR R\$ 51.405.955,08.**

**BARUERI/SP, 26 de setembro de 2023.**

**JOSUÉ RAMOS**

Presidente do CIOESTE

**CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 20.301.484/0001-16

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVOS PEDAGÓGICOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEITURA AOS ESTUDANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE (CNPJ. 20.301.484/0001-16) - DENTENTORA: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ 31.761.603/0001-30) - ASSINATURA: 26/09/2023 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da**



MÉDIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

				EMPRESAS					
				ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023 CIOESTE	DAPI TECNOLOGIA	EDITORA VERDE	VALOR MÉDIO		
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II - VOLUME 1	UNID.	100	R\$ 224,90	R\$ 237,04	R\$ 234,57	R\$ 232,17	R\$ 23.217,00	
2	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II - VOLUME 2	UNID.	100	R\$ 224,90	R\$ 237,04	R\$ 234,57	R\$ 232,17	R\$ 23.217,00	
3	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II - VOLUME 1	UNID.	30	R\$ 330,43	R\$ 348,27	R\$ 344,64	R\$ 341,11	R\$ 10.233,30	
4	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II - VOLUME 2	UNID.	30	R\$ 330,43	R\$ 348,27	R\$ 344,64	R\$ 341,11	R\$ 10.233,30	
<b>VALOR TOTAL</b>								R\$ 66.900,60	

VALOR TOTAL R\$ 66.900,60 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

BALSAS-MA, 24 DE JANEIRO DE 2024

  
Xislene Rita da S. Araújo  
Diretora de Compras  
Prefeitura Mun. de Balsas